



CÓDIGO DE COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO REVIIV

MARÇO de 2025
REVIIV
V.1.2



Sumário

1. OBJETIVO	2
2. ABRANGÊNCIA	3
3. DEFINIÇÕES	3
4. PRINCÍPIOS GERAIS	3
5. INTERAÇÃO COM AGENTES PÚBLICOS E PRIVADOS	3
6. PRESENTES, BRINDES E HOSPITALIDADES	4
7. DOAÇÕES E PATROCÍNIOS	4
8. CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS	4
9. CANAL DE DENÚNCIA E INVESTIGAÇÕES INTERNAS	4
10. SANÇÕES E CONSEQUÊNCIAS	5
11. TREINAMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO	5
12. DISPOSIÇÕES FINAIS	5

POLÍTICA DE COMPLIANCE ANTICORRUPÇÃO DA REVIIV

1. OBJETIVO

Esta política tem como objetivo prevenir, detectar e remediar quaisquer práticas de corrupção, suborno ou atos lesivos à administração pública ou privada, promovendo uma cultura de integridade, ética e conformidade legal em todas as atividades da Reviiv. Ela estabelece diretrizes claras para garantir a conformidade com as leis nacionais e internacionais, proteger a reputação da empresa e assegurar a confiança de seus parceiros, clientes e sociedade.

2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se a todos os colaboradores, sócios, diretores, conselheiros, prestadores de serviço, fornecedores, representantes comerciais, parceiros e qualquer terceiro que atue em nome ou em favor da Reviiv, seja de forma direta ou indireta, em território nacional ou internacional.

3. DEFINIÇÕES

- **Corrupção:** Ato de oferecer, prometer, dar, autorizar, aceitar ou solicitar vantagem indevida para obter benefício pessoal ou comercial, inclusive quando mediado por terceiros.
- **Suborno:** Entrega de qualquer tipo de valor, bem, benefício ou promessa, para induzir alguém a agir contra seus deveres legais ou éticos.
- **Facilitação:** Pagamentos feitos para acelerar processos ou obter decisões que deveriam ser prestadas regularmente por agentes públicos ou privados.

4. PRINCÍPIOS GERAIS

- **Tolerância zero:** Nenhum colaborador ou representante está autorizado a praticar ou consentir qualquer ato de corrupção;
- **Rejeição a facilitação:** Todos os pagamentos de facilitação são proibidos, mesmo que culturalmente aceitos em determinados contextos;
- **Conformidade internacional:** A Reviiv cumpre a Lei nº 12.846/2013 (Brasil), FCPA (EUA), UK Bribery Act (Reino Unido), entre outras normas aplicáveis;
- **Responsabilização individual:** Cada pessoa é responsável por suas ações e deve atuar com base na ética e transparência.

5. INTERAÇÃO COM AGENTES PÚBLICOS E PRIVADOS

- Toda relação com agentes públicos deve ser profissional, legal e documentada;
- É proibido influenciar decisões públicas por meios ilícitos ou antiéticos;
- Interações com clientes e parceiros privados devem ser guiadas por princípios de transparência e boa-fé;
- Devem ser evitadas relações pessoais que possam gerar conflito de interesses.

6. PRESENTES, BRINDES E HOSPITALIDADES

- Devem ser de baixo valor (até R\$ 200), ter caráter institucional e não gerar expectativa de retribuição;
- Em caso de dúvidas sobre a adequação de um presente, o Comitê de Ética deve ser consultado;
- É proibido oferecer ou aceitar qualquer item durante concorrências, licitações ou renegociações contratuais;

7. DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

- Permitidas somente quando alinhadas aos valores da empresa, sem fins políticos ou pessoais;
- Necessário contrato formal e documentação fiscal adequada;
- Análise prévia do Comitê de Ética é obrigatória;
- Proibida a realização de qualquer doação que possa ser interpretada como forma de obter vantagem indevida.

8. CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

- Todos os terceiros devem passar por processo de due diligence que analisa integridade, histórico jurídico, reputação e práticas éticas;
- Contratos devem conter cláusulas de combate à corrupção e direito de rescisão em caso de descumprimento;
- Monitoramentos periódicos devem ser realizados em parcerias estratégicas e fornecedores críticos;
- Terceiros que atuem em nome da Reviiv devem ter ciência desta política no ato de contratação.

9. CANAL DE DENÚNCIA E INVESTIGAÇÕES INTERNAS

- Canal disponível 24/7 para colaboradores, fornecedores, clientes e terceiros;
- Pode ser acessado por e-mail: compliance@reviiv.com.br
- Todas as denúncias são analisadas pelo Comitê de Ética, com garantia de sigilo e investigação imparcial;

- Retaliações contra denunciadores são proibidas e resultarão em medidas disciplinares.

10. SANÇÕES E CONSEQUÊNCIAS

- Ações contrárias a esta política estão sujeitas a penalidades administrativas (advertência, suspensão ou desligamento), civis e criminais;
- Empresas contratadas que violem esta política podem ser descredenciadas e responsabilizadas judicialmente;
- A Reviiv cooperará com autoridades legais sempre que necessário.

11. TREINAMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO

- Todos os colaboradores e terceiros relevantes devem participar de treinamentos presenciais ou online anualmente;
- Novos colaboradores recebem treinamento inicial no processo de onboarding;
- A área de Compliance será responsável por atualizar o conteúdo conforme evolução da legislação ou identificação de novos riscos.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Esta política entra em vigor na data de sua publicação e substitui versões anteriores;
- O Comitê de Ética é o responsável por sua revisão, atualização e aplicação;
- Recomenda-se ampla divulgação deste documento aos públicos internos e externos;
- Toda e qualquer exceção deve ser aprovada formalmente pela Diretoria Executiva da Reviiv.